



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015



DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Nova Guarita, reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º - As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar.

Art. 3º A tabela de vencimento constante no Art. 3º § 1º QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 004/2013 e do Art. 3º da Lei Complementar nº 009/2014, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS - CLASSES						CARGA HORÁRIA (H/SEMANAIS)
			A 0 até 3 anos	B 1,05% 3 até 6 anos	C 1,10% 6 até 9 Anos	D 1,15% 9 até 12 Anos	E 1,20% 12 até 15 anos	F 1,25% Acima de 15 anos	
1	Vigia	2	R\$ 866,80	R\$ 875,90	R\$ 885,53	R\$ 895,71	R\$ 906,46	R\$ 917,79	40
1	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 866,80	R\$ 875,90	R\$ 885,53	R\$ 895,71	R\$ 906,46	R\$ 917,79	40
2	Motorista	1	R\$ 866,80	R\$ 875,90	R\$ 885,53	R\$ 895,71	R\$ 906,46	R\$ 917,79	40
3	Agente Administrativo	4	R\$ 866,80	R\$ 875,90	R\$ 885,53	R\$ 895,71	R\$ 906,46	R\$ 917,79	40
4	Contador	1	R\$ 2.354,00	R\$ 2.378,72	R\$ 2.404,88	R\$ 2.432,54	R\$ 2.461,73	R\$ 2.492,50	40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 4º A tabela constantes no Art. 23º QUADRO DE CARGOS EM COMISSÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Complementar nº 004/2013, Art. 4º da Lei Complementar nº 009/2014, passam a ter a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. VAGAS	VALOR CC (CARGO COMISSIONADO) (R\$)	VALOR FG (FUNÇÃO GRATIFICADA)
5	Coordenador de Informatização de Contas	01	1.177,00	350,00
6	Assessor Legislativo	02	1.313,00	350,00
7	Assessor Jurídico	01	1.680,00	500,00
8	Secretário Administrativo	01	2.456,00	700,00
8	Secretário Legislativo	01	2.456,00	700,00

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para a folha de pagamento do mês de Abril de 2015.

Nova Guarita/MT, 14 de Abril de 2015.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal